

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº	SETUR/00001/2026
SOLICITANTE	Secretaria de Estado do Turismo- SETUR
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do plano estratégico de Turismo do estado do maranhão e do plano de marketing turístico.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contratação com supedâneo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

À Secretaria de Estado do Turismo- SETUR,

Trata-se de análise do processo administrativo acima epigrafado que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do plano estratégico de Turismo do estado do maranhão e do plano de marketing turístico, cabendo relatar a juntada dos seguintes documentos:

ITEM	ANÁLISE	SIM	NÃO	FLS.
1.	Cronograma Geral do Projeto	X		01/04
2.	Minuta do Contrato	X		05/14
3.	Parecer da CSL	X		15/20
4.	Parecer Jurídico	X		21/29
5.	NOTA TÉCNICA Nº 01/2026	X		30/34
6.	Proposta Comercial MGI	X		35/67
7.	Documentos da Empresas	X		68/79
8.	Estudo Técnico Preliminar- ETP	X		80/87
9.	Contrato Social	X		88/97
10.	Documentos da Empresas	X		98/117
11.	Contratos anteriores e termos aditivos	X		118/130
12.	Formalização da Demanda - DFD	X		155/156
13.	Mapa de gerenciamento de riscos	X		159/166
14.	Documentos da Empresa (sócios)	X		167/174
15.	Termo de Referência -TR	X		175/180
16.	Balanço Patrimonial	X		185/235
17.	Dotação Orçamentária	X		242/243
18.	Declaração de Ordenador de Despesa	X		244/245
19.	Mapa Comparativo	X		246/248
20.	Parecer da SEMAG	X		365/367
21.	Autorização – Decreto Estadual nº 38.728/2023	X		372/374
22.	Pesquisa de Preço	X		375/376
23.	Planilha de Aquisição	X		377/378
24.	Proposta de Pesquisa de Preço	X		379/380
25.	Solicitação de Compras	X		381/382

Consta nos autos parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, que analisando a contratação, manifestou-se: “Diante do exposto esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade jurídica da contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no artigo art. 74, III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a formalização ser realizada através da minuta presente nos autos, observando-se o cumprimento dos seguintes requisitos: 1. Apresentação de Declaração do Ordenador de Despesa conforme art. 16, II, da LC 2. Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, para confirmação de dotação orçamentária e informação quanto à fonte do recurso; 3. Autorização da Secretária de Estado do Turismo para a formalização do contrato; É o parecer. Salvo melhor juízo.”

25.1 Consta nos autos a manifestação da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo- SETUR, que opinou favoravelmente analisando a contratação: “Logo, analisando o caso e por todos os fundamentos expostos, opina-se pela contratação em tela através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ofertado pela empresa MGI CONSULTORIA LTDA.”

25.2 Além disso, levando em conta a autorização concedida pela Chefia de Gabinete do Governador e pelo Secretário de Estado da Administração, conforme estipulado pelo Decreto Estadual nº 38.728, de 24 de novembro de 2023 (fls. 372/374).

25.3 As certidões e documentos apresentados pela pretensa contratada DEVEM estar vigentes para a eficaz consolidação da contratação;

25.4 E nos termos do art. 3º do Decreto nº 36.160/2020, o respectivo instrumento contratual, ou equivalente, deverá ser inserido no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA.

DAS CONCLUSÕES

Dessarte, após a análise dos autos, por força do art. 6º do Decreto Estadual nº 38.425/2023, esta Secretaria Adjunta manifesta-se pela inexistência de impedimentos para o prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observados os apontamentos realizados na presente análise.

Sem mais para o momento, encaminhem-se os autos para análise e providências.

São Luís, 26 de fevereiro de 2026.

Luna Silva Marques
Assessora Sênior

De Acordo

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas